



ATA DE ABERTURA E DILIGÊNCIA

PROCESSO Nº 042/2022/PMES – CONCORRÊNCIA Nº 002/2022

Aos treze dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois, às 10h, na Sala da Comissão Municipal de Licitações do Município de Socorro, sito à Avenida José Maria de Faria, 71, Centro, Socorro, Estado de São Paulo, procedeu-se a abertura da sessão para o julgamento do presente procedimento licitatório estando presente a Comissão Municipal de Licitações composta pelo Presidente: Paulo Reinaldo de Faria, Raíssa de Souza Rissato e Flavia Maria Marchini Pereira de Godoi, membros da Comissão. Após o horário da entrega dos envelopes 01 – Habilitação e 02 – Proposta com encerramento para a entrega dos mesmos, às 09h30min, e logo após a lavratura da ata referente **Concorrência 002/2022**, para a **Contratação de empresa especializada na prestação de serviços e execução de obras de engenharia e arquitetura, com fornecimento de materiais, visando a “Construção de Auditório Multiuso no Centro de Eventos João Orlandi Pagliusi – 3ª etapa” no Município de Socorro/SP, a ser financiada através de Convênio firmado entre a Prefeitura Municipal da Estância de Socorro e o DADETUR, conforme especificações contidas no Anexo III do edital – Memorial Descritivo.** Verificando ainda que o edital foi publicado no DOE - Diário Oficial do Estado de São Paulo, Jornal de Grande Circulação, Jornal Oficial do Município e disponibilizado na íntegra no site oficial da municipalidade (www.socorro.sp.gov.br) nos termos estabelecidos em Lei, sendo ainda que através da verificação dos comprovantes de retirada de edital através da internet, constatando-se que 30 (trinta) empresas acessaram o download de retirada do edital conforme print's dos e-mails, demonstrando que a municipalidade cumpriu com os requisitos legais para a publicidade e transparência do certame. Protocolaram os envelopes nº 01 – Habilitação e de nº 02 – Proposta, as seguintes empresas: **1) SOTTO TEIXEIRA OBRAS DE ENGENHARIA E INCORPORAÇÃO LTDA (protocolo nº 9872/2022); 2) Y.F.C CONSTRUÇÕES LTDA EPP (protocolo nº 9921/2022) e 2) BERNARDI EMPREENDIMENTOS E SOLUÇÕES LTDA EPP (protocolo nº 9930/2022).** Procedendo-se a abertura da sessão constatou-se que estava presente o Sr. Hiago Gabriel dos Santos Garcia representante da empresa Bernardi Empreendimentos e Soluções LTDA, conforme procuração apresentada para credenciamento, as demais licitantes não contavam com representante presente. Procedendo-se a abertura dos envelopes de Habilitação, os quais foram conferidos e rubricados pela Comissão. A comissão após conferência da documentação apresentada pelas empresas resolveu abrir diligência junto ao Departamento competente para avaliação das documentações exigidas no item 10.4¹ do edital, com fundamento no item 12.3.2² do Edital e § 3º do art. 43³ da Lei Federal de Licitações nº

¹ 10.4 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA (ART. 30):

10.4.1 - Registro no CREA/SP e/ou CAU da empresa licitante e de seu(s) responsável(eis) técnico(s), dentro de sua validade.

10.4.2 – Capacitação Técnico-Operacional – Atestado(s), fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrado nos órgãos competentes, onde fique comprovado que o licitante (pessoa jurídica) executou serviço(s) de características semelhantes às ora em licitação.

10.4.3 - Capacitação Técnico-Profissional – Atestado(s) fornecido(s), por pessoa jurídica de direito público ou privado contratante da obra, devidamente registrado no CREA/CAU, acompanhado da respectiva Certidão de Acervo Técnico (CAT), emitida pelo CREA/CAU, em nome do profissional de nível superior legalmente habilitado, onde fique comprovada a sua responsabilidade técnica na execução de obra(s) de engenharia/arquitetura, com as seguintes características, as quais não precisam constar simultaneamente do mesmo atestado:

Parcela de Relevância:

- Execução de revestimento em porcelanato;
- Execução de revestimento com carpete;
- Instalação de forro com placas acústicas;
- Execução de instalações de combate a incêndio;
- Execução de instalações elétricas.

10.4.4 – Para comprovação do vínculo de trabalho do responsável técnico, detentor do(s) atestado(s), a empresa poderá apresentar cópia do contrato social, caso o responsável seja sócio, cópia da carteira de trabalho, ou através de contrato de prestação de serviços, caso se trate de profissional contratado, o qual deverá se responsabilizar tecnicamente pela execução dos serviços.

10.4.5 – A indicação das instalações, do aparelhamento e do pessoal técnico adequados deverá ser feita através de declaração da própria empresa, em papel timbrado se houver, onde conste razão social, endereço completo, CNPJ e I.E., telefone para contato, e devidamente assinada pelo representante legal da empresa. Sugestão de modelo conforme anexo X do presente Edital.

² item 9.3.2 – Se, eventualmente, surgirem dúvidas que não possam ser dirimidas de imediato pela Comissão, e conduzam à interrupção dos trabalhos, serão as mesmas registradas em ata e a conclusão da habilitação dar-se-á posteriormente.”



PMES
Nº

8.666/93, para análise técnica dos Acervos e Atestados apresentados pelas licitantes para comprovação da parcela de relevância e qualificação técnica conforme exigência do item “10.4¹ e subitens” do edital comparecendo na sessão a Sra. Mayara Domingues Gigli Batista - Diretora do Departamento de Planejamento, a qual solicitou prazo para análise das documentações de Qualificação Técnica das empresas participantes no presente certame apresentados no envelope nº 01 – Habilitação e documentação apresentada para formalização de Cadastro – CRC, sendo assim, fica concedido o prazo de até 05 (cinco) dias úteis de diligência para análise das documentações técnicas. A Comissão Municipal de Licitações do Município de Socorro, comunicou ao licitante presente e aos licitantes ausentes sobre o prazo de até 05 (cinco) dias úteis de diligência para análise das documentações técnicas. Todo o procedimento de abertura foi realizado pelos membros da Comissão de Licitações, composta por Paulo Reinaldo de Faria, Raíssa de Souza Rissato e Flavia Maria Marchini Pereira de Godoi. Nada mais havendo a constar, eu _____ (Paulo Reinaldo de Faria), digitei e conferi. Encerro a presente ata que segue assinada pelos membros da Comissão, Diretora do Departamento de Planejamento e representante da licitante.

Socorro, 13 de maio de 2022.

Paulo Reinaldo de Faria
Presidente da Comissão

Raíssa de Souza Rissato
Membro da Comissão

Flavia Maria Marchini P. de Godoi
Membro da Comissão

Sra. Mayara Domingues Gigli Batista
Diretora do Departamento de Planejamento

BERNARDI EMPREENDIMENTOS E SOLUÇÕES LTDA
Sr. Hiago Gabriel dos Santos Garcia
RG: 48.985.062-5

³ § 3º É facultada à Comissão ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta.